



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO N.º 1.011, DE 2026

(Do Sr. Rodrigo Rollemberg)

Sugere providências a serem adotadas pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos para que sejam adotadas as providências necessárias visando assegurar a manutenção do auxílio-alimentação aos servidores públicos federais aposentados, inclusive àqueles que já se encontram na inatividade.

DESPACHO:

PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE E, APÓS, ARQUIVE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Rodrigo Rollemberg - PSB/DF

REQUERIMENTO Nº, DE 2026.
(Do Sr. Rodrigo Rollemberg)

Requer o envio de indicação parlamentar ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 113, inciso I e §1º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja encaminhada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos a indicação anexa, para que sejam adotadas as providências necessárias visando assegurar a manutenção do auxílio-alimentação aos servidores públicos federais aposentados, inclusive àqueles que já se encontram na inatividade.

Sala das Sessões, em de junho de 2026.

Deputado Rodrigo Rollemberg

Apresentação: 15/06/2026 16:52:34.317 - Mesa

INC n.10111/2026



Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 542 – Praça dos Três Poderes – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3215-5542 – E-mail: dep.rodigorollemberg@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Rodrigo Rollemberg - PSB/DF

INDICAÇÃO Nº , DE 2026.
(Do Sr. Rodrigo Rollemberg)

Sugere providências a serem adotadas pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos para que sejam adotadas as providências necessárias visando assegurar a manutenção do auxílio-alimentação aos servidores públicos federais aposentados, inclusive àqueles que já se encontram na inatividade.

Excelentíssima Senhora Ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos:

A presente Indicação tem origem em relevante demanda social apresentada por meio do Portal e-Cidadania do Senado Federal.

A matéria foi cadastrada como a Sugestão Legislativa nº 11/2025¹, tendo recebido apoio superior a 20 mil manifestações individuais, alcançando o número mínimo exigido para encaminhamento à apreciação do Poder Legislativo. Tal mobilização demonstra a relevância social do tema e a necessidade de sua análise pelos órgãos competentes.

Atualmente, ao se aposentar, o servidor público federal sofre a imediata supressão do auxílio-alimentação, ocasionando redução significativa de sua renda mensal justamente em uma fase da vida em que as despesas com saúde, medicamentos, alimentação adequada e cuidados pessoais tendem a aumentar.

Embora o auxílio-alimentação possua natureza indenizatória, sua percepção ao longo da vida funcional passa a integrar o planejamento financeiro dos servidores, especialmente daqueles que dedicaram décadas ao serviço

¹ Disponível em <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/170030>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Rodrigo Rollemberg - PSB/DF

Apresentação: 15/06/2026 16:52:34.317 - Mesa

INC n.10111/2026

público. A interrupção abrupta do benefício gera impactos econômicos relevantes e, muitas vezes, compromete a qualidade de vida dos aposentados.

A situação é ainda mais sensível diante das alterações promovidas pelas sucessivas reformas previdenciárias, que resultaram em redução da renda de parcela significativa dos servidores quando da passagem para a inatividade.

A manutenção do auxílio-alimentação para aposentados representa medida de valorização do serviço público e de reconhecimento aos profissionais que contribuíram durante toda a sua trajetória para o funcionamento da Administração Pública e para a prestação de serviços essenciais à sociedade brasileira.

Além de promover maior segurança alimentar e dignidade aos aposentados, a medida possui potencial impacto positivo na economia local, ao preservar a capacidade de consumo de milhares de famílias em todo o país.

Cumprе destacar que eventual regulamentação poderá estabelecer critérios específicos para a concessão do benefício, observando-se a disponibilidade orçamentária, a responsabilidade fiscal e as demais normas aplicáveis à administração pública federal.

Diante da relevância da matéria e da expressiva manifestação popular que deu origem à presente iniciativa, entende-se oportuna a atuação do Poder Executivo Federal para avaliar a viabilidade jurídica, administrativa e orçamentária da adoção de medidas que garantam a manutenção do auxílio-alimentação aos servidores públicos federais aposentados.

Sala das Sessões, em de junho de 2026.

Deputado Rodrigo Rollemberg



FIM DO DOCUMENTO